



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 442/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 84/2014.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Adilson Amadeu dispõe sobre a proibição de acesso em estádios esportivos no âmbito do município de São Paulo de torcedor sob influência de álcool, e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, apresentou parecer pela legalidade. A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, exarou parecer contrário a este projeto de lei. Este projeto, visa proibir o acesso do torcedor sob a influência de álcool em estádio esportivo no âmbito do município de São Paulo. Para isso a entidade responsável pela fiscalização o teor alcóolico dos torcedores por meio de teste em aparelho destinado à medição do teor alcóolico no ar alveolar - etilômetro, a ser realizado no momento do ingresso dos torcedores ao estádio. Sabe-se de inúmeros casos de violência no futebol, especialmente envolvendo grupos de torcedores, que em regra ingerem bebidas alcoólicas de maneira prejudicial a seu comportamento. Também se tem conhecimento que o consumo de álcool está intimamente ligado a outros delitos, sobretudo envolvendo violência doméstica, acidentes de trânsito, brigas em bares e boates, etc. No que diz respeito a análise que deve proceder a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende-se que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo que é preciso se considerar que não temos o intuito de empregar uma visão moralista a respeito do consumo de bebidas alcoólicas, substância lícita e tolerada pela sociedade brasileira. Entretanto, quando se verifica que, em determinada ocasião, o uso dessa substância corrobora com episódios violentos relacionados ao futebol que vêm assustando a sociedade e chamando a atenção das autoridades responsáveis, medidas que garantam a segurança de todos (dos demais torcedores e, inclusive, dos que se envolvem com brigas) devem ser rigorosamente adotadas. Portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 01.04.15.

Reis - PT - Presidente - abstenção

Claudinho de Souza - PSDB

Salomão Pereira - PSDB

Marquito - PTB - Relator

Quito Formiga – PR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/04/2015, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.